PORTARIA Nº 434/2005

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **RENATA DELGADO SOUZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. FICA alterado a contar de 05 de abril de 2005, o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **RENATA DELGADO SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade RG. 3.352.136-7-SSP/PR, nomeada em 01 de maio de 1991, sob o regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99 e nos termos do processo nº 2025/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 193/2003 de 26 de maio de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 11 de maio de 2.005 - L ANO DE FUNDAÇÃO.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

PORTARIA Nº 024/2005

Altera a Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Abono Permanência da servidora RENATA DELGADO SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterado a partir de 05 de abril de 2005, o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora RENATA DELGADO SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.972.138-7-SSP PR, nomeada em caráter de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), conforme parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99 e processo de progressão 27.029/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de [illegible] 2005, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de 26 de maio de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 11 de maio de 2005 - LAVRADA DE PUBLICAÇÃO.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / 05 / 2005
DE Nº 7.400
UMUARAMA, 13 / 05 / 2005
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARTUR DIAZ FILHO
Secretário de Administração